SENTENÇA

Processo n°: **0025121-64.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: Dirce Brito Angelotti

Requerido: Marcrilute Transportes Rodoviarios Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Ausente manifestação das partes, JULGO EXTINTO o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fls. 99, em favor do(a) autor(a). O depósito de fls. 88 será revertido ao réu, também através da expedição do respectivo mandado.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 13 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA